



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008.9/2021

“Altera a Resolução nº 007, de 2015, que ‘Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências’, com o fim de prever o reembolso de despesa com locação de imóvel para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, e estabelece outras providências.”

Autor: Mesa

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa desta Assembleia Legislativa, que visa alterar a Resolução nº 007, de 2015, que “Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências”, com o fim de prever o reembolso de despesa com locação de imóvel para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar.

Infere-se da Justificação de pp. 5/6 que a proposta objetiva conferir maior celeridade e segurança à sistemática de indenização das despesas inerentes ao exercício da atividade parlamentar, bem como ajustá-la ao modelo aplicado no âmbito da Câmara Federal, nos termos do Ato da Mesa da Câmara nº 43, de 2009.

Lida no Expediente da Sessão Plenária de 4 de novembro de 2021, a matéria obteve pareceres unânimes pela admissibilidade de sua tramitação no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, nos



termos dos votos emitidos pelos Relatores, respectivamente, Deputada Paulinha e Deputado Marcos Vieira (pp. 8/9, 10, 12/14 e 15).

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em que fui designado Relator, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas no art. 80 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação atende ao interesse público, vez que almeja adequar a sistemática de indenização das despesas inerentes ao exercício da atividade parlamentar, conferindo-lhe mais celeridade e segurança.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, com base nos arts. 80 e 144, III, do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 0008.9/2021, uma vez que atendido o interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator